

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE DIRIGENTE  
2004-2015

Considerando que:

1. Através do Despacho IPP/P-039/2011, de 7 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 14 de abril), entretanto alterado pelo Despacho IPP/P-001/2016, de 7 de janeiro, foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO);
2. O art.º 17.º deste Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto estipula que:

*\*Artigo 17.º*

*Avaliações dos anos de 2004 a 2011*

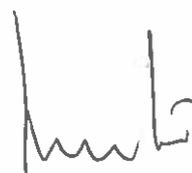
- 3 - Aos docentes mencionados na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 6 do artigo 8.º será aplicada uma grelha, a aprovar pelo Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho Docente do IPP (CCADD.IPP), que reflecta o exercício de funções dirigentes, nomeadamente quando estas impliquem o desempenho de apenas uma ou duas das componentes de avaliação.*
3. Pelo Despacho IPP/P-008/2016, de 19 de fevereiro, na sequência de proposta do Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho Docente do P.PORTO (CCADD.P.PORTO), foi determinado a aplicação imediata, no período de exercício das respetivas funções, o previsto no n.º 2 do artigo 8.º do mesmo Regulamento, o qual estatui que:

*"2 – Aos docentes do IPP e das unidades orgânicas mencionados na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, será considerada apenas a dimensão organizacional, sendo atribuídos 0,25 pontos por cada mês completo de exercício de funções."*

4. Na sequência de audição dos sindicatos, o CCADD.P.PORTO, em reunião de 30 de junho de 2017 procedeu à reavaliação desta decisão, entendendo que deveria ser generalizada a todos os docentes, incluindo os dirigentes, a atribuição de apenas 1 ponto por cada ano de exercício de funções dirigentes, sem prejuízo de posterior pedido para avaliação por ponderação curricular sumária.

Determino, mediante proposta do Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho Docente:

1. Aos docentes a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto (Presidente do P.PORTO, Presidente de Unidade Orgânica, Presidente do Conselho Técnico-científico, Presidente de Conselho Pedagógico e Provedor do Estudante) é atribuído 1 ponto por cada ano de exercício das funções de dirigente;
  - 1.1 Em substituição dos pontos atribuídos, o docente pode apresentar requerimento à CADD da Unidade Orgânica de Origem a solicitar a avaliação através de ponderação curricular sumária, ao qual, neste caso, se aplica o previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supramencionado;
2. Aos docentes previstos nos números 6 a 9 do artigo 8.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto (Vice-Presidente do P.PORTO e de Unidade Orgânica e Vice-Presidentes de Conselho Técnico-científicos e de Conselho Pedagógico) é também atribuído 1 ponto por cada ano.
  - 2.1 Em substituição dos pontos atribuídos, o docente pode apresentar requerimento ao Presidente da CADD da Unidade Orgânica de Origem a solicitar a avaliação através de ponderação curricular sumária, para o período de exercício de funções dirigentes, sendo avaliados pela dimensão organizacional, podendo ainda requerer a avaliação



das dimensões pedagógica e ou técnica, científica e artística, sendo avaliados pelos Presidentes do respetivo órgão, a homologar pelo Presidente do P.PORTO;

3. Em ambos os casos, no restante período em que não haja exercício de funções dirigentes, é também atribuído 1 ponto por ano, podendo o docente, em substituição dos pontos atribuídos, apresentar requerimento a solicitar a avaliação através de ponderação curricular sumária, nos termos do art.º 10.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Instituto Politécnico do Porto.
4. No ano de início ou no ano de cessação de funções dirigentes, o docente será avaliado nos termos do ponto 1 ou 2, consoante o período em que completar mais de 6 meses.
5. É revogado o Despacho IPP/P-008/2016, de 19 de fevereiro.

Instituto Politécnico do Porto, 25 de julho de 2017



Rosário Gambôa  
A PRESIDENTE DO POLITÉCNICO